

**PORTARIA – MPC-MS Nº 003/2013**

**O Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º inciso X, da Lei Complementar n. 148, de 11 de agosto de 2010;**

**RESOLVE:**

Excluir por falecimento do quadro de inativos do Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral de Contas aposentado Dr. Cyrio Falcão, falecido em 11 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ministério Público de Contas/MS, 16 de abril de 2013.

  
**DR. JOSÉ AÊDO CAMILO**  
Procurador-Geral